

ATA CPA 14/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/05/2020 – início: 14h/término: 16h10.

Local: Vídeo Conferência – link: <https://meet.google.com/yrw-sedx-guq>

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/SECOVI/SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMPR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Gerisvaldo Ferreira da Silca/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Luiz Carlos Frigério/SMT; Maria Cecília Cominato/SMS; Roseli Aparecida Andrade Pires/SMG; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC;

Convidados:

Sirlei Huler/SMPED; Robson dos Santos/SMPED; Myrna dos Santos Mello; Nádia Lopes/Arquiteta.

ASSUNTOS TRATADOS:

PE 2013-0.077.538-2 – Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Ronaldo Pires e Andréa Marco Baraldi Pires

Avaliado o chamado de consulta, o Colegiado deliberou pelo atendimento da acessibilidade em toda edificação.

Indicou como embasamento legal a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.

Cumprе ressaltar o Art. 11 do referido decreto:

“Art. 11. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Em relação à declaração do responsável técnico que menciona o Processo Eletrônico 2017-0.103.938-5, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA solicitou providências cabíveis referente à anulação do Alvará de Aprovação de Edificação Nova e demais expedientes vinculados ao documento, uma vez que não houve atendimento das prescrições legais e normativas no âmbito da acessibilidade.

SEI 6065.2020/0000054-0 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica

Gestão Dr. Segurança de Trabalho e Medicina Ocupacional

O presente expediente foi analisado pelo Colegiado que **deliberou** seu encaminhamento à Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO para manifestação quanto a possibilidade da emissão de Certificado de Acessibilidade Parcial bem como o

procedimento e a documentação necessária para sua emissão face às disposições da Lei Municipal nº 16.642/2018 - Código de Obras e Edificações.

Observando que no caso em questão há apenas um SQL e que também deverá ser requerido um Certificado de Acessibilidade para o Condomínio.

PE 2016-0.175.516-0 – Iomini Administração de Bens Ltda – Alvará de Aprovação de Reforma

Em atenção à consulta efetuada por SUB JT, apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela não dispensa de atendimento de acessibilidade no pavimento superior da edificação existente. Observou que o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – nº 0000005909210, juntado ao expediente e que versa sobre a direção técnica da obra, não apresentou declaração sobre o atendimento pelo profissional das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296/04.

PE 2019-0.033.322-4 – Casa Moara Administração de Bens Próprios Ltda. – Alvará de Aprovação de Reforma

Em atenção à consulta efetuada por SUB PI, o Colegiado observa agravamento da desconformidade devido indicação de área a construir no pavimento superior, observa conforme plantas a indicação de uso NR1-5 Serviços Profissionais no pavimento térreo e NR1-6 Serviços Pessoais no pavimento superior, portanto atividades distintas, considerado o exposto e mediante o não enquadramento na previsão contida ao inciso III do item 4.B.4 do anexo I integrante ao Decreto nº 57.776/17, como pretendido pelo interessado, deliberou pela não dispensa de atendimento da adequação de acessibilidade no pavimento superior da edificação.

SEI 6027.2018/0001095-1 - Reforma das Edificações do Parque Nascentes do Ribeirão Colônia - Aprovação Acessibilidade

Apreciadas novas plantas juntadas ao expediente, o Colegiado emitiu **parecer favorável** ao projeto de reforma apresentado para área objeto da intervenção.

SEI 6022.2019/0004201-7 - Banco de Alimentos Vila Maria - Aprovação de Adequação Acessibilidade Edificação Existente

Apreciadas novas plantas juntadas ao expediente, o Colegiado emitiu **parecer favorável** ao projeto de adequação de acessibilidade apresentado para área objeto da intervenção.

SEI 6065.2018/0000419-3 - Sacolão Municipal Cidade Tiradentes

Analisado o expediente, o Colegiado pronunciou-se desfavorável ao projeto apresentado, por falta de circulação vertical acessível ao mezanino onde está localizada a administração.

Reunião foi encerrada às 16:10h.